

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 2026
2.º SUFRÁGIO
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
EDITAL N.º 030/2026
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **Freguesia de Azeitão** foi desdobrada em vinte e três (23) secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secções de voto n.ºs 1 a 5 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Vila Nogueira de Azeitão

Secção de voto n.º 6 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Oleiros (Aldeia de Irmãos)

Secção de voto n.º 7 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Aldeia da Piedade

Secções de voto n.ºs 8 e 9 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Casal de Bolinhos – B. Azeitão

Secções de voto n.ºs 10 a 14 – Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância da Brejoeira

Secções de voto n.ºs 15 a 18 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Vendas de Azeitão

Secções de voto n.ºs 19 a 22 – Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância de B. de Clérigos

Secção de voto n.º 23 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Vila Fresca de Azeitão

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de



ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
2.º SUFRÁGIO

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 2026
2.º SUFRÁGIO
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
EDITAL N.º 030/2026
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Setúbal, 27 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal

M.ª Dorcas Almeida
